



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**

Em atenção ao pedido de esclarecimentos e impugnação apresentado pela empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda., referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2026, cujo objeto consiste na aquisição de viatura caracterizada para equipagem da Guarda Civil Municipal de Campos do Jordão/SP, a Administração Pública passa a esclarecer:

**1. DA COR DO VEÍCULO**

Informa-se que a especificação referente à cor do veículo constante no Termo de Referência será ajustada para a cor azul marinho, padrão adotado nas viaturas da instituição.

Esclarece-se que a indicação da cor branca constou de forma equivocada no Termo de Referência originalmente publicado. Diante disso, já foi solicitada a suspensão do certame para realização dos devidos ajustes e adequações do edital.

**2. DA GARANTIA**

O Termo de Referência estabelece a exigência de garantia mínima de 03 (três) anos de fábrica, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante.

Dessa forma, entende-se que, desde que respeitado o limite mínimo exigido no Termo de Referência, eventuais modalidades complementares de garantia e assistência ofertadas pelo fabricante, como por exemplo o programa “Nissan Way Assistance”, não impedem a avaliação da Administração Pública quanto à aprovação da proposta, observados os critérios de interesse público, vantajosidade e atendimento às exigências editalícias.

**3. DO GRAFISMO (PLOTAGEM)**

Quanto ao grafismo da viatura, será promovido ajuste no Termo de Referência, com a inclusão dos layouts, brasões e demais elementos institucionais da Guarda Civil Municipal e da Prefeitura Municipal.

Contudo, esclarece-se que a dimensão total da plotagem da viatura dependerá diretamente do modelo e das dimensões do veículo ofertado pela licitante vencedora, razão pela qual se torna inviável para a Administração Pública realizar previamente a definição exata das medidas de grafismo para fins de cotação, sem o conhecimento da marca e modelo do veículo efetivamente adquirido.

**4. DO PRAZO DE ENTREGA**

Quanto ao prazo de entrega, permanecerá a exigência prevista no Termo de Referência, qual seja, o prazo máximo de 90 (noventa) dias.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**



Todavia, esclarece-se que tal condição não impede que a empresa vencedora da licitação apresente eventual solicitação de prorrogação de prazo, desde que devidamente justificada e protocolada com antecedência, ficando sua análise condicionada à avaliação da Administração Pública, considerando a razoabilidade do pedido e o atendimento ao interesse público.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Webert Pereira da Silva  
**Subcomandante da Guarda Civil Municipal**